

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 133/2026

Processo nº 1439/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aditivos destinados à utilização em máquinas roçadeiras e motosserras, visando garantir o adequado funcionamento dos equipamentos, melhor desempenho operacional e maior durabilidade dos componentes, a cargo da Secretário de Defesa Social.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de **06 de maio de 2026**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 29/04/2026 até as 08h do dia 06/05/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 05/05/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 06/05/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sites: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 28 de abril de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aditivos destinados à utilização em máquinas roçadeiras e motosserras, visando garantir o adequado



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

1

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



funcionamento dos equipamentos, melhor desempenho operacional e maior durabilidade dos componentes, a cargo da Secretário de Defesa Social.

2. Justificativa

Justifica-se a necessidade da aquisição de frascos de óleo 2T de 500 ml, destinados à utilização em máquinas roçadeiras e motosserras, visando garantir a correta lubrificação dos motores, o adequado funcionamento dos equipamentos, melhor desempenho nas atividades operacionais e maior durabilidade dos componentes.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Frasco óleo 2t	15	Frasco	R\$ 32,03	R\$ 480,45

4. Detalhamento dos itens

Frasco de óleo 2T

Função: Lubrificante utilizado em motores dois tempos de máquinas roçadeiras e motosserras, responsável por reduzir o atrito entre os componentes internos do motor, garantindo melhor desempenho, evitando desgaste prematuro e aumentando a vida útil do equipamento.

- Quantidade: 15
- Medida: Frasco

5. Local de entrega

A empresa contratada deverá realizar a entrega das peças na Oficina da Prefeitura, localizada na Rua Marechal Deodoro, 950, Vila Nova, Salto/SP, sem quaisquer custos adicionais para a Prefeitura.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo para aquisição da peça será de até 02 (dois) dias úteis, a partir do envio da Autorização de Fornecimento / Empenho.

7. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento. O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezoena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Defesa Social

9. Dotação Orçamentária

Ficha 511 – Dotação 02.14.04.339030.06.181.0011.2.054.01.1100000

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Jobson Cardoso - Mecânico

E-mail: oficina.mec1@salto.sp.gov.br

Valdecir Rocha - Diretor de frotas

E-mail: valdecir.oficina@salto.sp.gov.br / oficina.mec@salto.sp.gov.br

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Nicolau Iusif Santarem
Secretário de Defesa Social